

NOTA TÉCNICA Nº 25/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.028124/2023-49

Brasília, 18 de maio de 2023.

À Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o 5º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio Grande do Sul

Referência: 02501.003823/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Sul, da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2022; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023; e planilha de avaliação final do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2022 e as programadas para 2023, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 03/2022.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2022 corresponde a 20% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a “Programação Anual de Capacitação para 2022” deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) ente do sistema estadual/público alvo; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos

itens i), ii), iii), iv) vii), viii), ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 40% da meta.

7. A avaliação final do plano plurianual de capacitação, auferida pelo preenchimento completo das informações solicitadas nas cinco tabelas da planilha de avaliação final e pela resposta às três perguntas dessa planilha, corresponde à 40% da meta.

8. O Estado do Rio Grande do Sul enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2022, a da programação anual de capacitação para 2023 e a da avaliação final do plano plurianual de capacitação.

9. Na planilha de programação de capacitação para 2023 constam 07 ações de capacitação, sendo 2 cursos (1 presencial de 16h, 1 EaD com tutoria de 232h) e 5 eventos com temas variados de interesse do órgão estadual de gestão de recursos hídricos e dos comitês de bacia hidrográfica.

10. Embora a planilha padrão de comprovação das capacitações tenha ficado com algumas lacunas no campo obrigatório “número de documento”, a pontuação não será descontada, considerando o esforço da equipe para o cumprimento da Meta I.2, atestado pela quantidade considerável de ações ofertadas (16 registradas na planilha padrão, com destaque para Visita Técnica à Sala de Manutenção de Estações do DRHS/SEMA e Missão de Visita a Vários Órgãos Governamentais e Privados no país Israel que lidam com a Escassez da Água e seu Uso Sustentável) e do número de capacitações realizadas, mas solicita-se mais atenção no preenchimento dessa planilha. Ressalta-se que a divisão da planilha em sessões, como foi feito desta vez, dificulta a análise por filtros e solicita-se que não seja feita mais desta forma.

11. Na avaliação final do plano plurianual de capacitação, as questões foram respondidas adequadamente, mas as tabelas da avaliação apresentam algumas inconsistências como a verificada para “o número de pessoas do SEGREH efetivamente capacitadas” no quinto período. Na Tabela 1b esse número (317) difere do apresentado na Tabela 2 (282), que por sua vez também difere do valor apresentado na Tabela 2 do Relatório Anual (288). Solicita-se que todas essas tabelas sejam checadas e ajustadas. De toda forma, considerando que o objetivo do preenchimento dessas informações é o melhor entendimento de como a capacitação está sendo executada frente ao planejamento feito e o acesso do público prioritário, essa área técnica considerou mais importante considerar o aprendizado nesse processo, que pode ser verificado pelas respostas detalhadas às três questões sobre a avaliação final do plano plurianual de capacitação.

12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio Grande do Sul cumpriu 100% da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA DE MELO
Coordenadora de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do
Setor de Saneamento